Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

C. M. R. P.
Proc. 50.382/26
Fl. 4 3
Rub.

Processo nº 50.382/2026

Promovente: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

1. Nos termos da manifestação da Coordenadoria Jurídica, fls. **107**, que adoto como razão de decidir, e do mais que consta dos autos, **AUTORIZO** a contratação das seguintes empresas e materiais:

1.1) **ELETRICA BEGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.772.083/0001-01**, pelo valor total de R$ 3.194,00 (três mil cento e noventa e quatro reais), nos termos da tabela abaixo:

ELETRICA BEGE LTDA - CNPJ: 53.772.083/0001-01			
ITEM	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
Arame nº 18 – 02 kilos	Cibra	R$ 16,50	R$ 33,00
Cabo flexível azul – 300 metros	Brascooper	R$ 2,55	R$ 765,00
Cabo flexível preto – 300 metros	Brascooper	R$ 2,55	R$ 765,00
Canaleta de pvc – 20 unidades	Margirius	R$ 5,50	R$ 110,00
Contator tripolar – 06 unidades	Lukman	R$ 82,50	R$ 495,00
Contator auxiliar – 06 unidades	Lukman	R$ 82,50	R$ 495,00
Fita isolante – 30 unidades	3M	R$ 8,75	R$ 262,50
Fusível elétrico – 15 unidades	JNG	R$ 17,90	R$ 268,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			**R$ 3.194,00**
Habilitação: Conforme itens 9.4 a 9.18 do termo de referência fls. 18-20.			

1.2) **DAMAITA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.059.261/0001-99**, pelo valor total de R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), nos termos da tabela abaixo:

DAMAITA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.059.261/0001-99			
ITEM	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO ITEM**
Tomada 10 Amperes – 20 unidades	Ilume Stylus	R$ 6,45	R$ 129,00
Tomada 20 Amperes – 20 unidades	Ilume Stylus	R$ 7,45	R$ 149,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA:			**R$ 278,00**
Habilitação: Conforme itens 9.4 a 9.18 do termo de referência fls. 18-20.			

C. M. R. P.
Proc. 50 372/26
Fl. 100
Rub.

1.6) A soma de todos os materiais resulta o valor global de **R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Encaminhe-se à digna Coordenadoria Administrativa para as providências cabíveis.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2026

DANIEL GOBBI
PRESIDENTE